



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica
do Município e;

Considerando a mobilização de todos os
Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO
SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação

das Associações de Municípios da Paraíba -
FAMUP e demais Associações municipalistas do
Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é
a defesa do pacto federativo, a autonomia
financeira dos municípios e principalmente
chamar a atenção do governo federal para a
situação dos Municípios, mais precisamente
quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos
municípios diante da comprovação de
diminuição de arrecadação proveniente da
oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo
na arrecadação do Imposto de Renda das
Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de
restituições do imposto de renda), além dos
abonos no CIDE Combustível;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas,
reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de
agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao
movimento municipalista e **conclamaram todos
os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os
serviços administrativos das prefeituras no
dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a
defesa dos interesses municipalistas e, por
consequente a defesa dos interesses coletivos e
essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas
repartições internas e externas da Prefeitura
municipal, no dia 30 de agosto de 2023,
ressalvados os serviços e as atividades
considerados de natureza essencial,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Página | 2

especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arara/PB, 28 de agosto de 2023.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional